

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 224 • São Paulo, quinta-feira, 28 de novembro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO N° 59.832, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8° da Lei nº 14.925, de 28 de dezemFbro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 542.650,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observandose as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto

com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de

conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secre-

taria de Planejamento e Desenvolvimento Regional Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 2013.

TABELA 1	SUPLE	MENTAÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEN	MENTO/FUNCION	NAL/PROGRAMÁTIC	CA FR	GD	VALOF
12000	SECRETARIA I				
12001	SECRETARIA I				
3 3 50 41	CONTRIBUICÓ		1		542.650,00
3 3 30 41	TOTAL)E3	1		542.650,00
FUNCIONAL-PRO			'		342.030,00
		ULTURAL PARCERIA			
13.392.1201.5700			4		5.43.CE0.0/
	MUNIC. E EN				542.650,00
			1	3	542.650,00
	TOTAL				542.650,00
		TDUCÃO.		1/410	DEC EM DEAU
ODCÃO/IIO /ELEN		edução Nal/Programátio	CA ED	GD	RES EM REAIS
				Gν	VALUE
40000		RIA GERAL DO EST			
40001		RIA GERAL DO EST			
4 4 90 91	SENTENÇAS J	UDICIAIS	1		542.650,00
	TOTAL		1		542.650,00
FUNCIONAL-PRO					
03.846.0000.4812	2 PAGAMENTO	AÇÕES INDENIZAT	ÓRIAS		
	PEQUENO	,			542.650,00
			1	4	542.650,00
	TOTAL				542.650,00
TABELA 2		AÇÃO VALORE	C EM REAIS		372.030,00
	MENSAIS/DOTA	ÇÃO CONTINGENC	JYDV EB	GD	VALOF
12000	SECRETARIA I		IADA III	ďν	MEGI
12000	TOTAL	JA COLIONA	1	3	542.650.00
			- 1	3	
	NOVEMBRO				542.650,00
	RE	DUÇÃO		VALO	RES EM REALS
ÓRGÃO/OUOTAS	MFNSAIS/DOTA	ÇÃO CONTINGENC	IADA FR		VALOF
40000	PROCURADO	RIA GERAL DO EST.	ADO		***
40000	TOTAL	IIA GEIVIE DO 25	1	4	542.650,00
	NOVEMBRO		'	4	542.650,00
	NOVLIVIDAG				342.030,00
TABELA 3	MARGEN	1 ORÇAMENTÁRI	A	VALO	RES EM REAIS
	OS DORECURSO				
	O EPRÓPRIOS	•			
ESPECIFICAÇÃOV.		VINCULADOS			
	INC ITEM	AllACOTADO2			
		5.42.650.00	F 42 CF0	~~	0.00
14925 8° 1°	2	542.650,00	542.650,		0,00
TOTAL GERAL		542.650,00	542.650,	00	0,00
	310 50				
DECREIG) N° 59.	833.			
DECILLIC		/			

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.218.200,00 (Dois milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

conformidade	Decreto nº 58.841, de 11 de e com a Tabela 2, anexa.			
Artigo 4 publicação.	° - Este decreto entra em vi			
GERALD Andrea	O ALCKMIN Sandro Calabi			5
Cibele F	o da Fazenda Franzese a-Adiunta Respondendo pelo	Evna	dian	ta da Sacra-
taria de Plane Edson A	a-Adjunta, Respondendo pelo ejamento e Desenvolvimento R Aparecido dos Santos			te da Secre-
	o-Chefe da Casa Civil o na Casa Civil, aos 27 de nove	mbr	o de	2013.
TABELA 1 ORGÃO/UO./ELEN	Suplementação Tento/funcional/programática	FR	VALC GD	ORES EM REAIS VALOR
12000 12001 3 3 40 39	SECRETARIA DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
3 3 50 41 4 4 40 52	- P. Jurídica Contribuições Equipamentos e material perman	1 1 Ente	1	90.000,00 190.000,00
120.000,00 FUNCIONAL-PRO	TOTAL GRAMÁTICA	1		400.000,00
	5 ATIVIDADE CULTURAL PARCERIA MUNIC. E EN			400.000,00
		1 1	3 4	280.000,00 120.000,00
13000	T O T A L SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			400.000,00
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 40 51 4 4 40 52	OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1 Ente	1	400.000,00
520.000,00 FUNCIONAL-PRO	TOTAL	1		920.000,00
) INTEGRAÇÃO MUNIC. SIST. AGRIC. ABASTECIM			920.000,00
47000	TOTAL	1	4	920.000,00 920.000,00
17000 17001	sec. da justiça e da defesa da cidadania sec. da justiça e da defesa			
3 3 50 43	DA CIDADANIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		245.000,00
FUNCIONAL-PRO		1		245.000,00
14.422.1703.5996	5 APOIO A POL. PÚBLICAS POPULAÇÕES VULNE	1	3	245.000,00 245.000,00
41000	T O T A L SECRETARIA DE ESPORTE,	·	J	245.000,00
41001	LAZER E JUVENTUDE SECRETARIA DE ESPORTE,			
3 3 50 39	LAZER E JUVENTUDE OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		100.000,00
FUNCIONAL-PRO		1		100.000,00
27.811.4109.5131	CAMPEONATOS E PRÁTICAS DESPORTIVAS	1	3	100.000,00 100.000,00
47000	T O T A L SECRETARIA DE ESTADO		3	100.000,00
47001	DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC SECRETARIA DE ESTADO			
3 3 50 43	DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC SUBVENÇÕES SOCIAIS T O T A L	IENCI/ 1 1	A	143.200,00 143.200,00
FUNCIONAL-PRO 14.422.4700.5963				143.200,00
	PROJ. PESSOA DEFI	1	3	143.200,00 143.200,00
50000 50002	T O T A L SECRETARIA DE TURISMO COORDENADORIA DE TURISMO			143.200,00
3 3 40 39 3 3 50 43	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		60.000,00 320.000,00
4 4 40 52 30.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		1	410.000,00
FUNCIONAL-PRO 23.695.5001.4136		'		410.000,00
	TOTAL	1 1	3 4	380.000,00 30.000,00
ORGÃO/UO./ELEN 29000	T O T A L REDUÇÃO VALORES EM I IENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		GD	410.000,00 VALOR
29001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 40 51 4 4 40 52	OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1 Ente	1	1.537.689,00
680.511,00 FUNCIONAL-PRO	T O T A L GRAMÁTICA	1		2.218.200,00
	2 ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS	1	4	1.537.689,00 1.537.689,00

04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC.

TOTAL

E CONSÓRCIOS DE MUN

TABELA 2	SUPLEME					RES EM REAIS	
	s mensais/dotação		CIADA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA (CULTURA					10.12
	TOTAL			1	3	280.000,00	
	OUTUBRO					280.000,00	
	TOTAL			1	4	120.000,00	10.30
	OUTUBRO					120.000,00	
13000	SECRETARIA DE A	GRICULTURA					
	E ABASTECIMENT	0					
	TOTAL			1	4	920.000,00	
	OUTUBRO					920.000,00	TABE
17000	SEC. DA JUSTIÇA	E DA DEFESA					ÓRGÁ
.,,,,,	DA CIDADANIA	L D/ (D L (L D/)					0900
	TOTAL			1	3	245.000,00	0300
	OUTUBRO				,	245.000,00	
41000	SECRETARIA DE E	SPORTE LAZI	-R			243.000,00	
11000	E JUVENTUDE	JI JIIIL, LALI	-11				
	TOTAL			1	3	100.000,00	
	OUTUBRO			'	,	100.000,00	
47000	SECRETARIA DE E	ו אחם חחג ו	DIREITOS			100.000,00	-
+/000	DA PESSOA COM						ÓRG
	TOTAL	DEFICIENCIA		1	3	143.200,00	0900
	OUTUBRO				3	143.200,00	0900
50000	SECRETARIA DE T	TIDICMO				143.200,00	
00000	TOTAL	UNISIVIO		1	3	380.000,00	TABE
	OUTUBRO				3	380.000,00	IADE
	TOTAL			1	4	30.000,00	
	OUTUBRO				4	30.000,00	FCDE
	TOTALGERA					2.218.200,00	ESPE
	TOTALGENA	<u> </u>				2.210.200,00	-
	REDU	CÃO			VALC	RES EM REAIS	1492
ÓRGÃO/OUOTA	S MENSAIS/DOTAÇÃO		CIADA		GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE F						
	E DESENVOLVIME		-				DE
	TOTAL			1	4	2.218.200,00	DE
	OUTUBRO					2.218.200,00	
							.
TABELA 3		rçamentári	4		VALC	RES EM REAIS	
	SOS DORECURSOS						
TESOL	IRO EPRÓPRIOS						no t
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL VI	NCULADOS					1.19
	R INC ITEM						''
14925 8° 1		218.200,00	2.218.	200 (00	0,00	obje
TOTAL GERAL		218.200,00	2.218.			0,00	elev
OTHE GENAL	2.	2.3.200,00	2.210.	_00,0	,,	0,00	men
DECRET	O N° 59.83	84					l men
		-	- 204	12			rotir
ロトノノド	E NOVEMI	KK() [)[- 70)	ı ≺			1000

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria

da Saúde, visando ao atendimento de Despesas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Correntes e de Capital

Decreta: Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômi ca, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com

a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de

conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2013 GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMI	ento/funcional/programática	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		30.000,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		4.211.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		3.762.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5.620.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	NTE	1	
21.167.000,00				
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		5.210.000,00
	TOTAL	1		40.000.000,00
FUNCIONAL-PROG	ramática			
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT.			
	FILANTRÓPICAS MUN			40.000.000,00
		1	3	8.003.000,00
		1	4	31.997.000,00
	TOTAL			40.000.000,00

1		2.218.200,00		1	4	31.997.000,00	
			TOTAL			40.000.000,00	
		1.537.689,00					
1	4	1.537.689,00	REDUÇÃO		VALO	ORES EM REAIS	
			ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
		680.511,00	09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
1	4	680.511,00	09012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
		2.218.200,00	3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		4.249.000,00	

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1 35.751.000.00

AOUISICÃO DE IMÓVEIS

. 1	4 3 30 01	MODICHO I	DE IIVIO VEIS				33.731.000,0	UU
		TOTAL			1		40.000.000,0	00
	FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA						
	10 122 0100 4859	COORDENAC	ÃO E ADMINISTRA	CÃO				
	10.122.0100.1033	GERAL	, 10 2715111111111111111	13,10			4.249.000,0	ΛΛ
		GLIML			1	3		
	10.302.0941.2473	ADOLO À DDE	DADA ODDAC			,	4.243.000,0	UU
	10.302.0941.2473	DE UNID. HO					25 754 000 /	^^
		DE UNID. HO	SPIIA			-	35.751.000,0	
		T O T A I			1	5	35.751.000,0	
		TOTAL					40.000.000,0	00
	TABELA 2		EMENTAÇÃO				ORES EM REA	
		/IENSAIS/DOTA	ÇÃO CONTINGENO	CIADA	FR	GD	VALC	ЭR
	09000	SECRETARIA	DA SAÚDE					
		TOTAL			1	3	3.754.000,0	00
		OUTUBRO					3.754.000,0	00
		TOTAL			1	4	31.997.000,0	00
		OUTUBRO					31.997.000,0	00
		TOTALGE	RAL				35.751.000,0	00
		R	EDUCÃO			VAL	ORES EM REA	٩IS
	ÓRGÃO/OUOTAS N	/ENSAIS/DOTA	ÇÃO CONTINGENO	CIADA	FR	GD	VALC	ÖR
	09000	SECRETARIA						
	03000	TOTAL	571371052		1	5	35.751.000,0	00
		OUTUBRO				•	35.751.000,0	
	TARELA SMARGE		v <i>tária</i> valores e	M DEVI	c		33.731.000,0	00
		S DORECURSO		IVI ILLAI	,			
			J3					
		EPRÓPRIOS						
	ESPECIFICAÇÃOVA		VINCULADOS					
.		INC ITEM						
.	14925 8° 1°	2	40.000.000,00	40.000	.000,	00	0,0	00
.	TOTAL GERAL		40.000.000,00	40.000	.000,	00	0,0	00
							-,-	
	DECRETO	Nº 59	835					
				. 20	12			
	DE Z/ DE	NOVE	MBRO DE	: 20	13			

Organiza a Circunscrição Regional de Trânsito de Taubaté e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013,

Considerando a mudança em curso no DETRAN-SP, que objetiva aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados, elevando os níveis de eficiência, rapidez e melhoria do atendimento ao cidadão e das condições de trabalho; e Considerando a necessidade de padronizar os fluxos e

rotinas de trabalho nas Unidades de Átendimento ao Público, do DETRAN-SP.

Decreta: SECÃO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - A Circunscrição Regional de Trânsito de Taubaté CIRETRAN de Taubaté, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-SP, passa a subordinar-se diretamente ao Superintendente Regional da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Artigo 2º - A CIRETRAN de Taubaté fica organizada nos termos deste decreto.

SEÇÃO II

Da Estrutura e dos Níveis Hierárquicos

Artigo 3° - A CIRETRAN de Taubaté tem a seguinte estrutura: I - Diretoria, com Célula de Apoio Administrativo;

II - Centro de Habilitação:

III - Centro de Veículos, com 2 (duas) Equipes de Apoio;

IV - Centro de Fiscalização. Parágrafo único - A Célula de Apoio Administrativo a que refere o inciso I deste artigo não se caracteriza como unidade administrativa.

Artigo 4º - A CIRETRAN de Taubaté conta com Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI em quantidade necessária para julgar os recursos interpostos.

Artigo 5° - As unidades a seguir relacionadas têm os seguintes níveis hierárquicos:

I - de Departamento Técnico, a CIRETRAN de Taubaté;

II - de Divisão Técnica, os Centros; III - de Equipe, as Equipes de Apoio

SECÃO III

Das Atribuições

Artigo 6° - À CIRETRAN de Taubaté cabe: I - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito;

II - executar e fiscalizar os serviços relativos à habilitação de condutores, ao registro e licenciamento de veículos automotores e aos decorrentes da fiscalização de trânsito;

III - participar de programas e ações relacionadas à educação para o trânsito na sua circunscrição; IV - fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços terceiri-

zados, acordos, contratos e convênios firmados pelo DETRAN-SP, na sua área de competência; V - processar os autos de infração lavrados na sua circunscri-

ção e impor as penalidades correspondentes;

VI - instruir e encaminhar processos de credenciamento e descredenciamento

VII - fiscalizar as atividades dos credenciados da sua cir-

VIII - acompanhar a execução de atividades e proceder à orientação técnica das Seções de Trânsito da sua circunscrição,

em conformidade com os atos e normas emanados do Diretor Presidente e das diretorias setoriais do DETRAN-SP; IX - guardar documentos, materiais de segurança e equipa-

mentos sob sua responsabilidade: X - elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;

XI - produzir estatísticas de trânsito;

XII - realizar os atos de expediente, protocolo, secretaria e

arquivo; XIII - exercer outras atividades concernentes à sua área de atuação, determinadas pelo Diretor Presidente do DETRAN-SP ou com sua anuência.